LEI Nº 3.820, DE 14 DE MAIO DE 2018

(Projeto de Lei nº 010/18, de autoria do Vereador Acácio Rocha Perez Guerrero)
Torna obrigatória a publicação de atos administrativos do
Centro Universitário Adamantina UniFAI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Centro Universitário Adamantina - UniFAI obrigado a publicar, em seu site oficial, todos os atos administrativos da reitoria, vice-reitoria, pró-reitorias, divisões e conselhos, com o objetivo de torná-los acessíveis aos públicos interno e externo.

Parágrafo único São atos administrativos objetos do *caput* deste artigo: atas, deliberações, resoluções, portarias, convocações internas e avisos internos.

Artigo 2º Em relação aos atos do Conselho Universitário e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além das obrigações definidas no artigo anterior e seu parágrafo único, fica obrigada a publicação das convocações ordinárias e extraordinárias e respectiva ordem do dia.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de maio de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município